



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

**REFERENTE:** AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2

**OBRA:** Aumento e retificação da seção transversal para o Canal 04, com revestimento em concreto armado numa extensão de 140,50 m.

**LOCAL:** Canal 04, no trecho entre a Avenida São Paulo (inclusive) e Avenida Tiradentes (inclusive), no bairro Jardim Praia Grande, Mongaguá / SP.

**ESTRUTURA DA PROPOSTA:** Esta proposta foi elaborada em conformidade com MPO, sendo a prioridade n.º 2 da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá para o exercício de 2016. No período de 2014 a 2016, foi executado o trecho do Canal 04 compreendido entre a Av. Governador Mário Covas Jr e a Av. São Paulo, cujo código do empreendimento é 2014-BS\_COB-12.

### 01. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

#### 01.A- BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

No século XVI, os primeiros habitantes de Mongaguá, foram os índios Tupi-Guarani que habitavam em suas tendas às margens dos rios Mongaguá, Bichoró e Aguapeú, onde a pescaria era farta. O nome de Mongaguá foi dado pelos índios, sendo traduzida comumente como “Água Pegajosa”. Mongaguá teve outros nomes como “Terra dos Santos dos Milagres” e “Terra dos Padres”.

Em 24 de Dezembro de 1948 é criado o Distrito de Mongaguá, pela Lei nº 233. Mongaguá, que pertencia a São Vicente, passou a incorporar o município de Itanhaém. Com a criação do Distrito de Mongaguá o desenvolvimento no setor comercial toma um grande impulso. Em menos de 10 anos após a criação do Distrito de Mongaguá, os movimentos de emancipação foram intensificados, pois a cidade atendia às exigências da Lei de Emancipação. O povo é convocado para participar desse movimento. Só que esse sonho quase se torna um pesadelo, pois o IBGE, instituto que faz recenseamento, o qual publicara em 1950 os números de habitantes de Mongaguá; 444 homens e 382 mulheres num total de 826 habitantes. Graças a colaboração da Empresa Elétrica de Mongaguá que tinha o controle das moradias particulares, constatou-se que, com a população flutuante da cidade, estavam cadastrados 6.000 habitantes.

Cumprida então as formalidades legais, foi marcado para 7 de Dezembro de 1958 o plebiscito determinado pela Assembléia Legislativa de São Paulo. E o desejo da população de Mongaguá foi alcançado com uma votação esmagadora, sendo o desejo de emancipação aprovado no plebiscito. Em 31 de Dezembro de 1958 o governador, Dr. Jânio



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

da Silva Quadros assina a lei quinquenal em que Mongaguá é elevada a categoria de Município. Porém, a instalação definitiva ocorreu somente em 1 de janeiro de 1960, com a posse do primeiro prefeito eleito.

A data para comemorar data do aniversário de emancipação político-administrativo de Mongaguá é 7 de Dezembro, o dia em que foi realizado o plebiscito.

#### 01.B - DADOS GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS

Topografia: 60% plana e 40% montanha (Serra do Mar e morros isolados)

Altitude: Em terreno plano nas zonas urbanas e rurais, a altitude é de apenas 2 metros em relação ao nível do mar.

Coordenadas: situa-se entre as latitudes 22° 00' e 22° 10' Sul e entre longitudes 46° 35' e 46° 45' Oeste, correspondente a coordenadas UTM Norte 7.547.676,77m e 7.566.318,47m e Este 319.554,49m e 336.551,33m.

A temperatura média anual é de 22°C, com clima tropical úmido.

Distâncias (em km): São Paulo: 91 ; Santos: 43 ; Bertioga: 60 ; Guarujá: 45 ; São Vicente: 30; Praia grande: 20 ; Itanhaém: 18 ; Peruíbe: 43.

Mapa de Localização:



Limites: ao Norte: São Vicente e Itanhaém ; ao Sul: Oceano Atlântico ; à Leste: Praia Grande ; à Oeste: Itanhaém.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---



População (Censo IBGE 2010):

- Total: 46.293 habitantes
- População residente urbana : 46.091 habitantes
- População residente rural : 202 habitantes
- Densidade demográfica : 326 hab/km<sup>2</sup>
- Domicílios recenseados : 41.822

Área territorial : 141,865 km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2010)

#### **01.C - CARACTERÍSTICAS**

O Município de Mongaguá possui 13 km de praia contínua, tendo a sua ocupação urbana desenvolvida ao longo da praia, ferrovia e rodovia, que cortam o município de ponta a ponta. O sistema de drenagem nesta área é constituído de oito canais que deságuam diretamente no mar, sendo o Canal 04 integrante deste sistema.

#### **01.D - TURISMO NO MUNICÍPIO**

O Município de Mongaguá conta com 16 Elementos Referenciais selecionados pela Prefeitura Municipal para composição do Sistema de Orientação dos Atrativos Turísticos, entre os quais destacam-se as praias, a Plataforma de Pesca e o Poço das Antas, pontos turísticos procurados por visitantes dos municípios vizinhos.

Os Atrativos Turísticos mais importantes de Mongaguá são: o Poço das Antas, a Plataforma de Pesca, as Praias do Centro, Vera Cruz, Itaóca, Agenor de Campos e Flórida Mirim, o morro e mirante da Padroeira, o Parque Ecológico, o Centro de Eventos e



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Exposições Itapoan, a Praça de Eventos Dudu Samba, as praças centrais e as três feiras de artesanato.

## **02. INTRODUÇÃO**

A proposta de AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2 refere-se a execução parcial do projeto de macrodrenagem e projeto executivo da canalização do canal 04, dando continuidade nos projetos financiados pela FEHIDRO.

O Plano Diretor de Macrodrenagem foi elaborado em 2001 pela Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica, com recursos do FEHIDRO e pela Prefeitura de Mongaguá. O projeto tem a denominação oficial Diretrizes Para Drenagem Urbana e está sendo adotado na execução de obras de drenagem.

Este projeto AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2 contempla o trecho entre a Avenida São Paulo (inclusive) e a Avenida Tiradentes (inclusive), com passagem pela Rua José C. Alcântara, estando enquadrada no PDC 7, Meta: Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e Ação: Execução de obras de drenagem priorizadas pelos municípios em seus planos diretores.

Localizado ao longo de diversas vias públicas do Bairro Jardim Praia Grande, o Canal 04 é responsável por realizar o manejo de água pluvial da bacia do Canal 04 que engloba áreas dos loteamentos Jardim Praia Grande e vizinhos.

As áreas atendidas pelo Canal 04 encontram-se localizadas tanto na área entre a rodovia SP-55 Padre Manuel da Nóbrega e a praia, quanto na área urbana localizada entre a mesma rodovia e a Serra do Mar. Ressaltamos que a rodovia, em função de possuir traçado paralelo a faixa da praia e das características que foi implantada, no sistema de macrodrenagem da bacia do Canal 04, funciona como um retentor de águas pluviais.

Uma parcela da drenagem que flui ao Canal 04 é proveniente da sub-bacia confinada pela rodovia SP-55, que se utiliza da vala existente paralelamente à rodovia até o ponto de travessia, escoando deste ponto de travessia até a praia a céu aberto, recebendo a contribuição da drenagem superficial das ruas próximas.

O Plano de Macrodrenagem de Mongaguá, elaborado em 2001, verificou que a estrutura atual do Canal 04 não apresenta condições de escoar a vazão necessária com as dimensões e características atuais, sendo necessário seu aprofundamento,



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

alargamento e execução de paredes e fundo de concreto, permitindo aumentar a vazão para escoamento das águas pluviais da área interior do Bairro Itaóca para o mar.

A presente obra não necessita de licenciamento ambiental e outorga de interferência nos recursos hídricos por se tratar de um canal artificial, determinado pelas dispensas do DAEE e Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Hídricos.

O Instituto Geográfico e Cartográfico – ICG vistoriaram os canais da faixa litorânea e através do Processo SEP 058/058 e informações técnicas P.F. nº 37/05, não considerou o Canal 04 como curso d'água natural.

Em 08 de março de 2006, através do IOF/BAT022/2006, o Eng. Silvio Luiz Giudice, Diretor da Bacia do Alto Tiete e Baixada Santista, informou que as obras do Canal 05, não é objeto de outorga (Anexo cópia do OF/BAT/022/2006).

O DEPRN, em 15 de fevereiro de 2017 emitiu parecer técnico florestal informando que a obra não interfere sobre a ares natural (cópia anexa).

O mapa de localização (cópia anexa) indica o local da obra em relação á malha urbana, sendo partes integrantes deste Termo de Referência.

Com base nas informações do Plano Diretor de Macrodrenagem, executado com recursos do FEHIDRO, foram para elaborados os projetos de canalização dos Canais da Faixa Litorânea, inclusive do Canal 04.

O projeto foi elaborado pela VETOR ENGENHARIA, projeto este que está sendo apresentado para execução da obra. O projeto considerou como melhor alternativa a demolição do trecho do canal existente e a construção em secção retangular e revestimento em concreto armado nos trechos onde há mureta. Nos trechos onde o Canal 04 não apresenta revestimento, foi projetada a a construção em secção retangular e revestimento em concreto armado, com o objetivo de aumentar a vazão. Atualmente o trecho da etapa 2 do Canal 04 não possui revestimento em algumas partes ou possui tubulação.

Com base no projeto básico, a Diretoria de Assuntos Técnicos de Engenharia da Prefeitura de Mongaguá desenvolveu o projeto executivo (em anexo). Considerando que o projeto básico inclui todas as informações necessárias para execução da obra, com exceção do calculo estrutural e o detalhamento da armação, a largura das paredes laterais foi estabelecida em 20 cm. A sondagem foi executada no projeto básico e indica que o terreno é adequado para apoio, dispensando a necessidade de fundações profundas.

As fotos do Relatório Fotográfico (em anexo), foram tiradas em 1 de abril de 2016, retratando de forma atualizada as condições do local.

### **03. OBJETIVOS**



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

#### **03.1 - Objetivo Geral:**

A proposta de AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2, formulada pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, possui como objetivo geral a eliminação da ocorrência de enchentes no bairro Jardim Praia Grande e imediações, decorrente da estrutura insuficiente existente no Canal 04 para escoar a vazão de projeto, através do aumento da altura e da largura da seção do canal e da execução de revestimento de paredes e fundo do leito do canal, beneficiando uma população estimada em 46 mil habitantes fixos e aproximadamente 250 mil habitantes flutuantes (turistas).

Foi considerado o total da população do município tendo em vista a inundação e bloqueio de tráfego na Av. Tiradentes, marginal da rodovia SP-55 que interliga todos os bairros do município.

#### **03.2 - Objetivos Específicos:**

A proposta de AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2 apresenta como objetivos específicos o aumento da seção do Canal 04, aumentando a seção livre para 2,00 metros de altura por 5,00 metros de largura, ampliando a vazão de escoamento da água pluvial.

O canal, neste trecho, possui a extensão de 140,50 metros.

Também com o objetivo de ampliar a vazão de escoamento, o canal será revestido com concreto armado, em substituição às valas a céu aberto, aumentando a vazão através do aumento da velocidade de escoamento da água pluvial.

## **04. JUSTIFICATIVA**

Em atendimento a política implantada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas da Baixada Santista; de executar as obras de drenagem urbana, em conformidade com o planejamento que garante a eficiência dos serviços ficou constatado no Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana, que o Canal 04 deve ser significativamente aumentado para ter condições de escoar a vazão de projeto. Considerando que este canal está localizado na área urbana do município e que as enchentes interrompem a circulação de pessoas e veículos, por vias de ligação entre os bairros de Mongaguá, esta obra está incluída, na implantação do Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

Após a elaboração de projeto de diretrizes para drenagem urbana e projeto executivo de canalização dos canais da Faixa Litorânea de Mongaguá, financiados pela FEHIDRO, a continuidade nos investimentos refere-se a execução dos projetos.

Dentro dos critérios para execução dos canais, os investimentos foram inicialmente no canal 02, posteriormente foi executado os canais 03-trecho1 , 04-trecho 1 , 05-trecho1. Encontra-se em execução obras nos canais 03-trecho2 , 06-trecho1 e 08-trecho1. Neste termo de referência estamos apresentado a proposta de execução do Canal 04-trecho 2.

Seguindo este critério pretendemos executar todos os canais diagnosticados no projeto de Macrodrenagem.

## **05. PÚBLICO ALVO**

A proposta de AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2, tem como público alvo que será diretamente beneficiado pela obra elencada uma população 46 mil habitantes fixos e aproximadamente 250 mil habitantes flutuantes (turistas), moradores do bairro Vila Atlântica e imediações.

Em função de o local possuir atividades econômicas e serviços públicos utilizados por toda a população do município, bem como possuir vias de circulação de caráter municipal e metropolitano, podemos concluir que toda a população do município de Mongaguá, será também beneficiada pela obra.

## **06. METODOLOGIA**

Em função da proposta de AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 04 – TRECHO 2 ser caracterizada como obra, e não como projeto e estudo, não há pertinência na apresentação de metodologia.

## **07. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **I - DA EXECUÇÃO**



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "CONTRATADA", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representantes(s) indicado(s) pela Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, doravante simplesmente denominado(s) por "FISCALIZAÇÃO".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

## **II - DOS SERVIÇOS**

### **01. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **01.01- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas ou isoladas, respeitando às normas e determinações em vigor. Para tanto a CONTRATADA deverá entrar em contato com suas concessionárias para a realização de tais procedimentos.

As construções vizinhas à obra de demolição, com anuência de seus proprietários, terão de ser examinadas, prévia e periodicamente, para ser preservada a sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Toda demolição será programada e dirigida por responsável técnico legalmente habilitado.

Os elementos provenientes da demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais, deverão ser removidos imediatamente do local da obra. Os materiais provenientes da demolição e remoção, deverão ser previamente umedecidos.

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes.

Os fragmentos pesados ou volumosos, deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados deverão ser transportados pela CONTRATADA para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora ou para local específico previamente indicado pela FISCALIZAÇÃO. Fica a cargo da CONTRATADA obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora, junto aos órgãos competentes.

O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado no tipo de material, a ser transportado.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

O percurso será previamente definido e, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes.

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego, em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados.

Todo o entulho considerado inservível deverá ser imediatamente transportado para o local do bota-fora onde deverá ser lançado.

O carregamento do entulho à ser retirado das obras, deverá ser executado mediante o emprego de processos mecanizados, de acordo com tipo e dimensão dos materiais, de forma a promover uma adequada distribuição das cargas nos veículos de transporte.

Nas áreas de carregamento dos caminhões basculante ou similares, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e a CONTRATADA se responsabilizará sobre todos os danos causados por alguma propriedade ou transeuntes.

#### 01.02- INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

A placa para identificação da obra, deverá englobar os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa CONTRATADA, e do cronograma da obra, marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura.

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Após o termino da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Os módulos de container destinado ao canteiro deverão desmontados e removidos completamente após a conclusão dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer projeto executivo estrutural de concreto armado detalhado para as estruturas de concreto, dimensionada para carga móvel ferroviária classe



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

TB-360 no formato A0, conforme diretrizes e normas técnicas da concessionária da via férrea e da associação brasileira de normas técnicas ABNT.

#### **01.03- LOCAÇÃO DA OBRA**

O alinhamento das vias públicas, inclusive da faixa de domínio da linha férrea e da rodovia SP-055, serão fornecido pelo setor de Topografia da Prefeitura, quando devidamente solicitado pela CONTRATADA.

A locação do canal deverá ser executada pela CONTRATADA através de profissionais habilitados, utilizando-se para tanto instrumentos e métodos adequados, que deverão implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos e definição da profundidade do canal.

Antes do início das escavações a marcação da obra deverá ser conferida pelo responsável técnico da obra.

Todas as operações de locação e conferência topográfica, ficarão a cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA.

#### **02. MOVIMENTO DE TERRA**

##### **02.01 – DRENAGEM DO TERRENO**

A CONTRATADA deverá proceder rebaixamento do lençol freático e neste caso, o processo escolhido será o das ponteiras filtrantes. A responsabilidade pela estabilidade e segurança das edificações vizinhas durante o processo de rebaixamento do lençol freático será unicamente da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá junto as faces externas de todas as paredes do canal e dos pontilhões fixar mantas geotêxteis de 300 gramas/m<sup>2</sup>.

##### **02.02- ESCAVAÇÕES, CARGAS E TRANSPORTE**

Os equipamentos a serem utilizados, deverão ser adequados aos tipos de escavações, além de disporem de suas normais condições de conservação e serem operados por profissionais devidamente habilitados.

As valas ou cavas serão escavadas segundo o seu eixo diretor, nas larguras e nas cotas indicadas adiante e pelos desenhos de projeto. A profundidade das cavas deverá obedecer às cotas do projeto.

As escavações deverão ser executadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança, devendo para tanto serem conhecidas as seções de projeto e os métodos executivos propostos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A responsabilidade pela estabilidade e segurança das escavações será unicamente da CONTRATADA.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

O material escavado, considerado bom para o reaterro, poderá ser, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, depositado fora das bordas da vala, para posterior reaproveitamento, desde que respeitada distância de segurança requerida pelas normas técnicas vigentes.

Os solos não aproveitáveis para o reaterro das valas e cavas deverão ser removidos e espalhados nas áreas de bota-fora aprovadas, ou em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Qualquer excesso de escavação por desacordo com as larguras projetadas das valas, desmoronamento de materiais, ruptura hidráulica de fundo de vala ou cava ou deficiência de escoamento, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas, edificações vizinhas e outras instalações, provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restauração e/ ou reparos necessários.

Nas escavações com profundidade de até 4,00 m (quatro metros) poderá ser utilizado retro-escavadeiras, devendo os taludes receber escoramento.

Nas áreas de trabalho de escavação mecanizada, deverão permanecer apenas os operadores devidamente habilitados e as pessoas autorizadas, sendo que, essas áreas deverão possuir sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o perímetro da escavação. Os acessos de operários, veículos e equipamentos às áreas de escavação deverão ter sinalização permanente.

Deverá ser feita nova inspeção de escavações depois da ocorrência de chuvas, ventania ou quaisquer fenômenos que possam aumentar os riscos de acidentes ou desmoronamentos.

Deverá ser realizado o escoramento de toda vala aberta para execução do canal, por meio de estroncas de eucalipto com casca, diâmetro de 0,20 m; madeiramento em cedrinho bruto; escoramento lateral de vala por meio de tábuas de cedrinho, instaladas verticalmente, justapostas umas às outras; travamento horizontal com as vigas de cedrinho, espaçadas verticalmente de 1,00 m, em toda a sua extensão; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de eucalipto, espaçamento vertical de 1,00 m, e horizontal de 1,35 m, a menos das extremidades das vigas de cedrinho, das quais as estroncas devem ser colocadas a 0,40 m.

A carga, o transporte e a descarga de solo, deverão ser executados com o emprego de equipamentos adequados, em boas condições de operação e conservação.

O transporte deve ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

Caberá à CONTRATADA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória necessária para a realização dos transportes.

A CONTRATADA deverá manter os acessos e vias públicas em condições de uso permanente quando assim for possível. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados.

#### **02.03- ATERRO E COMPACTAÇÃO**

O reaterro das valas deverá ser processado após a execução das peças estruturais do canal, devendo ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas, tubulações e o bom acabamento da superfície.

Os trabalhos de reaterro serão executados com cuidados especiais, evitando-se possíveis danos às estruturas, quer por impactos de ferramentas e equipamentos utilizados, quer por carregamentos exagerados e/ ou assimétricos.

O reaterro deverá ser executado com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas com espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) molhadas e apiloadas de modo a ser evitado o surgimento de fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Os trabalhos de reaterro das valas ou cavas terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra, nunca turfa e argila orgânica, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas. A FISCALIZAÇÃO deverá aprovar o material escolhido para ser usado como reaterro.

A compactação deverá ser executada, mediante processos mecânicos até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao do solo adjacente. Os processos mecânicos de compactação recomendados serão mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática e a combustão.

Após a conclusão dos serviços de reaterro compactado, o excesso do material escavado deverá ser espalhado para a regularização superficial do terreno ou removido, espalhado e compactado em outros locais, conforme indicações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de compactação de aterro que compreendem as atividades de espalhamento e compactação de materiais, deverão ser executados de forma a promover uma conformação ideal do solo, obedecendo as dimensões de projeto.

### **03. INFRAESTRUTURA**



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

#### **03.01- SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO**

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente.

Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada ou rachão sejam despejados em solo firme e limpo.

A execução de lastro de brita ou rachão nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após as valas abertas receberem devido apiloamento.

O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 10 cm (dez centímetros).

O lastro de pedra de mão tipo rachão deverá ser compactado mecanicamente, com espessura de 30 cm (trinta centímetros).

A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme.

O lastro de concreto deverá ser aplicada sobre base molhada de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Será executado lastro de concreto com espessura de 5 cm (cinco centímetros) na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana e nivelada.

O concreto de lastro deverá ser lançado, espalhado, adensado e desempenado, sobre o lastro de brita graduada compactado.

#### **04. SUPERESTRUTURA**

##### **04.01- FORMAS**

A confecção das formas e do escoramento terá de ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes. Em juntas maiores da forma ou em peças de cantos irregulares, dever-se-á melhorar a vedação com a utilização de tiras de espuma plástica.

As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de paredes e lajes, deverão ser resinadas, com espessura mínima de 12 mm (doze milímetros).

As chapas de madeira compensada para formas de concreto não poderão apresentar defeitos sistemáticos, tais como: desvios dimensionais (desbitolamento) além dos limites tolerados; número de lâminas inadequado à sua espessura; desvios no esquadro ou defeitos na superfície.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Seu armazenamento precisará ser em local fechado, coberto e apropriado para evitar-se a ação da água. As chapas deverão ser empilhadas na posição horizontal sobre três pontaletes posicionados no centro da chapa e a 10 cm (dez centímetros) de cada uma das bordas menores, evitando o contato com o piso, a pilha não deverá exceder a 40 cm (quarenta centímetros) de altura a fim de evitar sobrecarga.

As tábuas para reforço e estrado de laje; os sarrafos para engravatamento, os pontaletes de escoramento, deverão ser todos de cedrinho ou madeira equivalente.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento de peças, conforme o estabelecido no projeto estrutural, além de impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

A CONTRATADA deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento.

As cotas e níveis das formas, deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de estrutura.

As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, além de molhadas antes do lançamento do concreto.

Nas superfícies internas das formas, deverá ser aplicado produto destinado a evitar aderência com o concreto (agente desmoldante); não podendo ser usado óleo queimado ou outro material que prejudique a uniformidade.

As formas e escoramentos deverão ser retirados de acordo com as normas (ABNT).

#### 04.02 ARMADURAS

As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações detalhadas em projeto, que será entregue à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 FYK = 500 MPa, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT.

Os aços de categoria CA - 50 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto, será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações.

A soldagem em barras da armadura, no sentido de aumentar o seu comprimento somente será executada por especialista e quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação dos barbacãs, e outras tubulações que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A fixação das barras nas formas, deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc), que garantam a sua imobilidade durante a concretagem e a vibração. Estes dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem.

O perfeito recobrimento das armaduras, deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual a do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, deve-se utilizar arame galvanizado para a sua amarração.

Não será permitido o uso de pedras como calços.

#### **04.03 CONCRETO**

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo projeto estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

Se o concreto for preparado fora do local das obras (usinado), o seu transporte deverá ser feito por meio de caminhões apropriados, dotados de betoneiras.

O fornecimento do concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já colocado.

Os caminhões betoneira deverão permitir a entrega do concreto no canteiro de serviço, completamente misturado e uniforme.

Não será permitida em nenhuma hipótese, a adição de água suplementar no concreto descarregado.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça.

O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura.

No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível.

As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT.

O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

#### **05. PISOS EXTERNOS**

##### **05.01- LASTROS**

Todos os passeios demolidos para execução dos serviços deverão ser restaurados devendo ser mantido seu acabamento original.

O lastro de concreto deverá ser aplicada sobre base molhada de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Será executado lastro de concreto com espessura de 7 cm (sete centímetros) na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana e nivelada.

O concreto de lastro deverá ser lançado, espalhado, adensado e desempenado, sobre o lastro de brita graduada compactado.

A CONTRATADA deverá restaurar todos os revestimentos em passeio removidos e demolidos para a execução dos serviços, os mesmos deverão ser executados conforme padrão existente no local e descrições abaixo.

##### **05.02- ACABAMENTO**

Todos os passeios demolidos para execução dos serviços deverão ser restaurados devendo ser mantido seu acabamento original.



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

Onde for necessário, deverá ser utilizado piso em ladrilho hidráulico preto e branco 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista e rejuntamento com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

#### **06. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

##### **06.01- REDE DE AGUAS PLUVIAIS - SERVICOS COMPLEMENTARES**

Ainda nas paredes deverão ser executados barbacãs devidamente espaçados para drenagem do lençol freático e alívio da pressão sobre as paredes do canal. Os mesmos serão constituídos de tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, diâmetro de 50 mm, com acessórios, pedra britada, manta geotêxtil.

#### **07. LIMPEZA**

##### **07.01- LIMPEZAS DIVERSAS E REMOÇÕES DE ENTULHOS**

Os equipamentos a serem utilizados, deverão ser adequados aos tipos de serviço de limpeza do terreno, além de disporem de suas normais condições de conservação e serem operados por profissionais devidamente habilitados.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

Caberá à CONTRATADA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória necessária para a realização dos transportes.

A CONTRATADA deverá manter os acessos e vias públicas em condições de uso permanente quando assim for possível. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados.

#### **08. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS**

##### **08.01- GUIAS E SARJETAS**

A CONTRATADA deverá restaurar todas as guias e sarjetas, removidos para execução do canal. Os mesmos deverão ser executados conforme padrão existente no local.

##### **08.02- PAVIMENTOS FLEXÍVEIS**



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

A CONTRATADA deverá restaurar toda pavimentação em leito carroçável em asfalto, removidos para execução do canal seja. Os mesmos deverão ser executados conforme padrão existente no local.

#### **08.03- PAVIMENTOS DE CONCRETO**

A CONTRATADA deverá restaurar toda pavimentação em leito carroçável em lajota de concreto, removidos para execução do canal. Os mesmos deverão ser executados conforme padrão existente no local.

#### **08.04- BASES E LASTROS SEM LIGANTE**

Base de bica corrida, com espessura de 20cm, destinado a execução do serviço constante no item 08.02.

#### **08.04- BASES E LASTROS COM LIGANTE**

Sobre a base de bica corrida deverá ser aplicada imprimação betuminosa ligante e imprimação betuminosa impermeabilizante, destinado a execução do serviço constante no item 08.02.

### **09. SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA**

#### **09.01- LASTRO/SUB-LASTRO**

Deverá restaurar o lastro de brita para a estrada de ferro, conforme padrão existente no local.

#### **09.02- TRILHOS/DORMENTES**

Deverá restaurar dormentes de madeira com seus respectivos elementos de fixação para a estrada de ferro, conforme padrão existente no local.

### **III - DA DESCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os serviços acima apontados deverão ser executados e medidos conforme descrições abaixo.

#### **01. INSTALACAO DO CANTEIRO DE OBRA**

##### **01.01. DEMOLICOES E RETIRADAS**

01.01.01 Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento (unidade: M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: desmonte, demolição e fragmentação de



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço a ser realizado na Av. São Paulo.

Critério de Medição: Será medido por área real de pavimento asfáltico, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

01.01.02 Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento (unidade: M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: desmonte mecanizado de pavimentação em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço a ser executado na Av. Sorocabana, na Rua José C. Alcântara e Av. Tiradentes.

Critério de Medição: Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

01.01.03 Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento (unidade: M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático ( martelete ); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço executado nos passeios das Av. São Paulo, Av. Sorocabana e R. José C. Alcântara.

Critério de Medição: Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).

01.01.04 Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático ( martelete ); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço à ser executado nos trechos da Av. São Paulo, Av. Sorocabana, R. José C. Alcântara e Av. Tradentes.

Critério de Medição: Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).

01.01.05 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento (unidade:M)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço á ser executado da Av. São Paulo, Av. Sorocabana, R. José C. Alcântara e Av. Tradentes na faixa da retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).

### **01.02. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**

01.02.01 Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m<sup>2</sup> (unidade: UN X MÊS)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, com área mínima de 9,20 m<sup>2</sup>. 2) Destinado para equipe de trabalho em canteiro de obras.

Critério de Medição: Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

01.02.02 Placa de identificação para obra (unidade: M2)

Conteúdo do Serviço: O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura; remunera também o fornecimento de pontaletes em Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualeaspp"), de 3" x 3"; cimento; areia; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa. Não remunera as placas dos fornecedores.

Critério de Medição: Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

01.02.03 Projeto executivo de detalhes de estrutura em formato A0, para forma e armação de concreto armado (unidade: UN)

Conteúdo do Serviço: O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura de concreto armado, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Prefeitura. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: a) Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela FISCALIZAÇÃO, para a execução do projeto executivo; b) A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "Pen Drive". A) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: a) Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas; b) Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "Pen Drive".

Critério de Medição: Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO (un).

### **01.03. LOCACAO DA OBRA**

01.03.01 Locação de rede de canalização (unidade:M)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para a locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO. 2) Serviço à ser executado para a retificação e alinhamento do canal.

Critério de Medição: Será medido por comprimento de rede locada (m).

01.03.02 Instalação e transporte de equipamento topográfico (unidade:TX)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera instalação e transporte de equipamentos necessários para a locação de redes de canalização, conforme projeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO. 2) Serviço à ser executado para a retificação e alinhamento do canal.

Critério de Medição: Será medido por comprimento de rede locada (tx).

### **02. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **02.01. DRENAGEM DO TERRENO**

02.01.01 Manta geotêxtil de 300 g/m<sup>2</sup> (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: Deverá junto as faces externas de todas as paredes do canal, dos pontilhões e juntas das aduelas de concreto armado serem fixadas mantas geotêxteis. O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil, de 300 gramas / m<sup>2</sup>, tipo Bidim e a mão-de-obra necessária para a colocação da manta para drenagem.

Critério de Medição: Será medido pela área de manta utilizada (m<sup>2</sup>).



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

#### **02.02. ESCAVACOES, CARGAS E TRANSPORTES**

##### 02.02.01 Escoramento de solo contínuo (unidade: M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de estroncas de eucalipto com casca, diâmetro de 0,20 m; madeiramento em cedrinho bruto; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: escoramento lateral de vala por meio de tábuas de cedrinho, instaladas verticalmente, justapostas umas às outras; travamento horizontal com as vigas de cedrinho, espaçadas verticalmente de 1,00 m, em toda a sua extensão; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de eucalipto, espaçamento vertical de 1,00 m, e horizontal de 1,35 m, a menos das extremidades das vigas de cedrinho, das quais as estroncas devem ser colocadas a 0,40 m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após a sua utilização. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escorada(m<sup>2</sup>).

##### 02.02.02 Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 4,00 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto e na norma NBR 9061 / 85(m<sup>3</sup>).

##### 02.02.03 Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km (serviço auxiliar) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 ( um ) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m<sup>3</sup>).

##### 02.02.04 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 5,0 quilômetros até 10,0 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de Junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1,0 quilômetro (m<sup>3</sup>).



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

02.02.05 Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de, remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido por volume de terra removida, aferido no caminhão (m<sup>3</sup>).

02.02.06 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km (p/ retirada) (unidade: M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento, e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores ao 5,0 quilômetros até 10,0 quilômetros. Os serviços de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1,0 quilômetro (m<sup>3</sup>).

02.02.07 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km (p/ reaterro) (unidade: M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento, e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores ao 5,0 quilômetros até 10,0 quilômetros. Os serviços de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.

Critério de Medição: Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1,0 quilômetro (m<sup>3</sup>).

### **02.03. ATERRO E COMPACTACAO**

02.03.01 Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo. 2) Serviço a ser executado para retificação do canal.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Critério de Medição: Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).

02.03.02 Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle (serviço auxiliar) (unidade: M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. 2) Serviço a ser executado em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Critério de Medição: Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa(m<sup>3</sup>).

### **03. INFRAESTRUTURA**

#### **03.01. SERVICOS GERAIS DE FUNDACAO**

03.01.01 Concreto não estrutural executado no local mínimo 300 kg cim/m<sup>3</sup> (e=5cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto. 2) Serviço à ser executado no leito do canal. 3) Espessura adotada 5 cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).

03.01.02 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (serviço auxiliar) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário. 2) Serviço à ser executado no leito do canal. 3) Espessura adotada 5 cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo(m<sup>3</sup>).

03.01.03 Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado (e=30cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução de fundação, englobando os serviços: o transporte interno à obra; o lançamento e espalhamento do rachão; a homogeneização; a compactação, em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Para reforço do sub-leito do canal. 2) Espessura adotada 30cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo (m<sup>3</sup>).

03.01.04 Lastro de pedra britada (e=10cm) (unidade:M3)



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Conteúdo do Serviço: 1) Considera-se material e mão-de-obra para execução de base devidamente apiloada. 2) Destinado para compor a base do canal conforme projeto básico em anexo 3) Espessura adotada 10 cm.

Critério de Medição:: Por volume do lastro.

#### **04. SUPERESTRUTURA**

##### **04.01. FORMAS**

04.01.01 Fôrma plana em compensado para estrutura convencional (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de fôrmas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ("Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualeaspp" ); desforma e descimbramento. 2) Serviço à ser executado no leito do canal à ser retificado.

Critério de Medição: Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).

##### **04.02. ARMADURAS**

04.02.01 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (unidade:KG)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 ( A ou B ) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. 2) Serviço à ser executado no leito do canal à ser retificado.

Critério de Medição: Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

04.02.02 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (unidade:KG)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 ( A ou B ) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. 2) Serviço à ser executado no leito do canal à ser retificado.

Critério de Medição: Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

##### **04.03. CONCRETO**

04.03.01 Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa. 2) Serviço destinado ao fundo, paredes, cabeceiras e lajes do canal à ser retificado.



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Critério de Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

04.03.02 Concreto usinado, fck = 30,0 MPa (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30,0 MPa, plasticidade ( "slump" ) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. 2) Serviço destinado ao fundo, paredes, cabeceiras e lajes do canal à ser retificado.

Critério de Medição: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

## **05. PISOS EXTERNOS**

### **05.01. LASTROS**

05.01.01 Concreto não estrutural executado no local mínimo 300 kg cim/m<sup>3</sup> (espessura=7cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto. 2) Serviço à ser executado nos passeios da Av. São Paulo, Av. Sorocabana e R. José C. Alcântara. 3) Espessura adotada 7 cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).

05.01.02 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (serviço auxiliar) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário. 2) Serviço à ser executado nos passeios da Av. São Paulo, Av. Sorocabana e R. José C. Alcântara. 3) Espessura adotada 7 cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo(m<sup>3</sup>).

05.01.03 Lastro de pedra britada (e=5cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) Considera-se material e mão-de-obra para execução de base devidamente apiloada. 2) Serviço à ser executado nos passeios da Av. São Paulo, Av. Sorocabana e R. José C. Alcântara. 3) Espessura adotada 5 cm.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo.

### **05.02. ACABAMENTO**

05.02.01 Piso em ladrilho hidráulico preto e branco 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista (unidade:M2)



# **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2**

---

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para assentamento de piso em ladrilho hidráulico. 2) Serviço à ser executado nos passeios da Av. São Paulo e R. José C. Alcântara.

Critério de Medição: Será medido pelo área executada, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo(m<sup>2</sup>).

05.02.02 Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução de rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico. 2) Serviço à ser executado nos passeios da Av. São Paulo e R. José C. Alcântara.

Critério de Medição: Será medido pelo área executada, nas dimensões indicadas em projeto ou memorial descritivo(m<sup>2</sup>).

## **06. INSTALACOES HIDRAULICAS**

### **06.01. REDE DE AGUAS PLUVIAIS - SERVICOS COMPLEMENTARES**

06.01.01 Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm (unidade:M)

Conteúdo do Serviço: Ainda nas paredes deverão ser executados barbacãs devidamente espaçados para drenagem do lençol freático e alívio da pressão sobre as paredes do canal. O item remunera o fornecimento de tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, com diâmetro de 50 mm, inclusive acessórios, pedra britada, manta geotêxtil e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação, quando necessária, do tubo.

Critério de Medição: Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

## **07. LIMPEZA FINAL**

### **07.01. LIMPEZAS DIVERSAS E REMOÇÕES DE ENTULHOS**

07.01.01 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: 1) Limpeza da camada superficial de solo de áreas destinadas a ampliação do canal. 2) O percurso para o transporte de equipe e dos equipamentos será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos veículos. 2) Serviço à ser executado no trecho da retificação do canal.

Critério de Medição: Por área em que for efetuada a limpeza (m<sup>2</sup>).

## **08. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS**

### **08.01. GUIAS E SARJETAS**

08.01.02 Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva (unidade:M)



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, e de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; o posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia ( bolão ); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Não remunera o fornecimento das guias, nem de lastro ou base para as guias, quando necessário. 2) Serviço á ser executado na Av. Sorocabana, na Av. São Paulo, na R. José C. Alcântara e Av. Tiradentes na faixa da retificação do canal. Critério de Medição: Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).

08.01.03 Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. 2) Serviço à ser executado junto ao meio fio na Av. Sorocabana, na Av. São Paulo, na R. José C. Alcântara e Av. Tiradentes em trecho de retificação do canal. 3) Espessura 10 cm / Largura 30 cm. Critério de Medição: Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto ou no memorial descritivo (m<sup>3</sup>).

### **08.02. PAVIMENTOS FLEXÍVEIS**

08.02.01 Concreto asfáltico usinado a quente - Binder (espessura=4cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo Binder, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. 2) Serviço à ser executado no trecho da retificação do canal na Av. São Paulo, 3) Espessura adotada 4 cm. Critério de Medição: Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (Binder) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

08.02.02 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – CBUQ (espessura=3cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. 2) Serviço à ser executado no trecho da retificação do canal na Av. São Paulo. 3) Espessura adotada 3 cm.

Critério de Medição: Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ acabado, nas dimensões especificadas em projeto ou no memorial descritivo (m<sup>3</sup>).

#### **08.03. PAVIMENTOS DE CONCRETO**

08.03.01 Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8cm, com rejunte em areia (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário. 2) Serviço a ser executado no trecho da retificação do canal na Av. Sorocabana, R. José C. Alcântara e Av. Tiradentes.

Critério de Medição: Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m<sup>2</sup>).

#### **08.04. BASES E LASTROS SEM LIGANTE**

08.04.01 Base de bica corrida (espessura=20cm) (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. 2) Serviço à ser executado no trecho da Av. São Paulo. 3) Espessura adotada 20 cm.

Critério de Medição: Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

#### **08.05. BASES E LASTROS COM LIGANTE**

08.05.01 Imprimação betuminosa ligante (unidade:M2)



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. 2) Serviço à ser executado no trecho da Av. São Paulo.

Critério de Medição: Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

#### 08.05.02 Imprimação betuminosa impermeabilizante (unidade:M2)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. 2) Serviço à ser executado no trecho da Av. São Paulo.

Critério de Medição: Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>2</sup>).

### **09. SUPERESTRUTURA FERROVIARIA**

#### **09.01. LASTRO/SUB-LASTRO**

##### 09.01.01 Lastro de pedra britada (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: 1) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. 2) Destinado à recomposição da base ferroviária conforme medidas existente no local.

Critério de Medição: Será medido pelo volume acabado (m<sup>3</sup>).

##### 09.01.02 Sub-Base de bica corrida (unidade:M3)

Conteúdo do Serviço: O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Destinado a execução da sub-base da estrada de ferro, espessura adotada 20 cm.

Critério de Medição: Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).

#### **09.02. TRILHOS/DORMENTES**

##### 09.02.01 Dormente de madeira tratada (unidade:UN)

Conteúdo do Serviço: Considera-se o fornecimento de dormentes ferroviários, bitola larga comuns medida idêntica a existente no local, nas essências de Eucaliptos (tipo pesado, alta densidade Citriodora e Tereticornis), conforme Especificação Técnica ABNT NBR 7511:2013, normas técnicas da concessionária local, tratados em autoclave sob vácuo-



# Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Tel.: 3445-3000

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL PARA O CANAL 4 – TRECHO 2

---

pressão hidráulica de 12,6kgf/cm<sup>2</sup>, com produto hidrossolúvel CCA (Arseniato de Cobre Cromatado), tratamento conforme Lei Federal n. 4.767/65 e Portaria Interministerial n. 292 do IBAMA (Produto Químico e UTD com licenças ambientais), aplicação de conectores de aço anti-racha e selados nos topos e a mão de obra e equipamentos necessário ao seu assentamento.

Critério de Medição: Por dormente assentado sobre lastro de brita (un).

09.02.02 Parafuso Trefão Ø 22x155 mm (unidade:UN)

Conteúdo do Serviço: Considera-se o fornecimento de parafuso trefão em aço galvanizado à fogo para fixação de trilhos ferroviários com diâmetro nominal de 22 mm e comprimento de 155 mm conforme normas técnicas da concessionária local.

Critério de Medição: Por parafuso colocado (un)

**PRAZO DE EXECUÇÃO** – 360 (Trezentos e Sessenta) dias

**OBSERVAÇÕES:** Ficarà por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

**MEDIÇÕES:** Mensais

Mongaguá, 4 de abril de 2016.

---

Tenisson Azevedo Junior  
CREA 0600488192  
Diretor de Assuntos Técnicos de Engenharia